

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI 13./2016

“PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, a permitir o uso, de forma gratuita à empresa **SSR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.418.594/0001-18, de um espaço de 1m² (um metro quadrado) junto a Casa de Passagem Nova Canaã, localizada no Bairro Piedade, a fim de que possam proceder especificamente com a afixação/instalação de equipamento de retransmissão de sinal de *Internet* que abrangerá aquela comunidade.

Parágrafo Único. A área a ser utilizada pela empresa destina-se única e exclusivamente para a colocação de equipamento de transmissão de *Internet*, vedada a utilização para outras finalidades, se não para os fins previstos nesta Lei.

Art. 2º - A colocação dos equipamentos deverá ser instalada na parte externa da edificação pública, sem prejuízo das atividades normais desenvolvidas no local, bem como não oferecer riscos à saúde e à segurança das pessoas frequentadoras do local e da vizinhança, sob pena de ressarcimento dos danos causados.

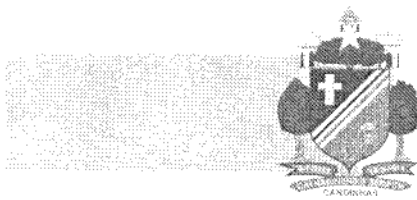
Art. 3º - Não havendo mais interesse das partes, deverá a parte desinteressada, manifestar-se no prazo mínimo de 30 dias, devendo a permissionária proceder com a retirada total dos equipamentos instalados, sob pena de incorporação ao imóvel.

Parágrafo Único. Após a retirada dos equipamentos, a permissionária deverá deixar a área utilizada em perfeitas condições, como antes da utilização, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade permitir o uso, de forma gratuita à **EMPRESA SSR INFORMÁTICA LTDA**, de um espaço junto a Casa de Passagem Nova Canaã, localizada no Bairro Piedade, a fim de proceder a afixação/instalação de equipamento de transmissão de sinal de *Internet* que abrangerá aquela comunidade.

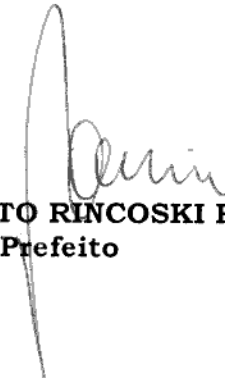
Considerando que a Lei Orgânica do Município, prevê no capítulo VI dos Bens Municipais, arts. 93, 96 e 97, que a concessão ou permissão somente poderá ser feita a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exige.

Considerando que o espaço físico do parque é adequado para sediar o referido evento, que visa impulsionar a produção de leite no município de Canoinhas e região.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 15 de abril de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito